



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ-ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA N°. 104, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

SUMULA: Nomeia Membros Comissão de Levantamento, Cadastro e Avaliação de Bens e Patrimônio.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear, a partir de 01/09/2022, os servidores efetivos para comporem a Comissão de Levantamento, Cadastro e Avaliação de Bens e Patrimônio do município de Barra do Jacaré como segue:

CLAUDIO THEODORO DA SILVA JUNIOR – Matr. 703.1 – portador de cédula de identidade RG n°. 10.281.418-5 SESP/PR e inscrito no CPF n°. 068.985.389-00

KLEBERSON DA CUNHA – Matr. 610.1 – portador de cédula de identidade RG. n°. 7.763.063-5 SESP/PR e inscrito no CPF n°. 040.191.089-00

LIZIANY CAROLINE CANDIDO SILVA – Matr. 6551 – portadora de cédula de identidade RG. n°. 9.822.707-5 SESP/PR e inscrita no CPF n°. 078.351.499-90

Art. 2º – Conceder aos servidores em questão, Função Gratificada (FG 03), conforme contido no cap. VII, artigos 25ª28 e anexo IX e X da Lei Municipal n°. 564 de 27/03/2015.

Art. 3º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a portaria n°. 048/2022 de 08/04/2022.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 30 de agosto 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal